

Chamada para Recredenciamento de Docentes - Período 2021 a 2025

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS

Edital nº 116 – 08/03/2021

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação em Ciência de Alimentos (PPGCAL) da UFRJ, no uso da suas atribuições fixadas no artigo 5º, § 1º, inciso II da Regulamentação Geral da Pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Rio de Janeiro (anexo à Resolução CEPG nº 1 de 1º de dezembro de 2006) e no artigo 12º, inciso V da Regulamentação da Pós-graduação *stricto sensu* das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (anexo à Resolução CEPG nº 2 de 2 de dezembro de 2006), e com base na Regulamentação Geral dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* do Instituto de Química (2008), torna público aos interessados que estarão abertas, no período de 08/03/2021 a 09/04/2021, as inscrições para o processo de recredenciamento de docentes nas categorias Permanente, Colaborador e Visitante, para atuarem nas linhas de pesquisa do PPGCAL, para o período de 2021 a 2025 ou até o encerramento do próximo ciclo de avaliação da CAPES, o que ocorrer primeiro.

1.2. O presente edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGCAL em Reunião Ordinária, realizada em 12/02/2021.

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas no site do PPGCAL (<https://ppgcal.iq.ufrj.br/>) ou na sua secretaria (Instituto de Química, Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Centro de Tecnologia, Bloco A, 7º andar, Cidade Universitária, Rio de Janeiro, RJ, 3938-7260). Dúvidas poderão ser dirigidas aos e-mails danielperrone@iq.ufrj.br e ppgcal@iq.ufrj.br.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. **PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** As inscrições para o processo de recredenciamento de docentes junto ao PPGCAL estarão abertas no período de 08/03/2021 a 09/04/2021. As inscrições se encerram às 23:59 do dia 09/04/2021.

2.2. **DISPONIBILIDADE DE VAGAS:** Até 14 (catorze) vagas para docente permanente, até 4 (quatro) vagas para docente colaborador e 1 (uma) vaga para docente visitante.

2.3. **ELEGIBILIDADE:** São elegíveis para recredenciamento nas categorias docente permanente e docente colaborador todos aqueles que tiveram seu credenciamento aprovado no edital nº 274, de 30/05/2017, de credenciamento e recredenciamento do PPGCAL para o quadriênio 2017-2020. O resultado desse edital pode ser encontrado no link: https://ppgcal.iq.ufrj.br/wp-content/uploads/2017/09/Relatorio_Comissao_Externa_Cre_Recre_2017.pdf. Para a categoria docente visitante são elegíveis professores visitantes da UFRJ com vínculos com o PPGCAL.

2.4. **SOLICITAÇÃO DE RECRENCIAMENTO:** A solicitação de recredenciamento deve ser realizada exclusivamente através de formulário digital próprio, disponível em <https://ppgcal.iq.ufrj.br/recredenciamento-2021>, no qual serão solicitadas todas as informações necessárias para a avaliação do pedido. O preenchimento e o envio do formulário são de inteira responsabilidade do docente proponente, que manifesta ao término do preenchimento a veracidade dos dados preenchidos e que seu CV Lattes está atualizado na Plataforma do CNPq.

3. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE REcredENCIAMENTO

3.1. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS: A comissão será formada por quatro membros, o coordenador do PPGCAL e mais três membros. A coordenação irá convidar três pesquisadores com bolsa de Produtividade do CNPq nível 1, todos externos ao PPGCAL, sendo um do Instituto de Química da UFRJ e dois externos a esse Instituto. Essa comissão preparará um relatório com recomendações, a partir do qual a comissão deliberativa do PPGCAL tomará a decisão final a respeito do recredenciamento.

3.2. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE REcredENCIAMENTO:

- Produção científica:** a produção de artigos completos do docente em co-autoria com discentes ou egressos do PPGCAL (até 5 anos após a titulação) no período entre 2017 e 2021 será considerada. A produção será convertida em equivalentes A1 (EqA1), considerando-se os pesos relativos dos estratos de classificação de periódicos (A1=1,000; A2=0,875; A3=0,750; A4=0,625; B1=0,500; B2=0,375; B3=0,250; B4=0,125), definidos pela CAPES, e a classificação do periódico na listagem preliminar do Qualis CAPES unificado, disponível em <https://ppgcal.iq.ufrj.br/wp-content/uploads/Qualis-novos-1.pdf>. No caso de o periódico não constar na referida listagem, será considerado o fator de impacto JCR do mesmo para fins de conversão. A produção mínima para recredenciamento nas categorias docente permanente, docente colaborador e docente visitante será de 7,00 EqA1, 1,00 EqA1 e 1,00 EqA1, respectivamente. O índice *h* Scopus será considerado como critério auxiliar de avaliação;
- Fomento à pesquisa:** para recredenciamento como docente permanente ou colaborador é obrigatório que o docente coordene ou participe da equipe de um projeto de pesquisa com financiamento vigente na área de Ciência de Alimentos;
- Disciplina de pós-graduação:** para recredenciamento como docente permanente ou colaborador é obrigatório que o docente tenha oferecido disciplinas da grade curricular do PPGCAL no quadriênio 2017-2020. Além disso, é obrigatório para essas categorias, assim como para a categoria de docente visitante, que o docente apresente o programa completo de ao menos uma disciplina a ser oferecida regularmente, ao menos uma vez ao ano, para os alunos do PPGCAL. O programa completo deve apresentar o nome da disciplina, sua carga horária (teórica e prática), ementa descritiva (um parágrafo), critérios de avaliação, programa analítico (aulas) e bibliografia recomendada (atualizada). Os docentes podem apresentar atualização da(s) disciplina(s) que têm oferecido no PPGCAL e devem renovar o compromisso de oferecimento regular;
- Orientações de graduação e pós-graduação:** para recredenciamento, os docentes devem enviar uma listagem de todas as suas orientações concluídas no quadriênio 2017-2020, assim como aquelas em andamento. Devem ser informadas as orientações a nível de pós-graduação (discentes de Mestrado e Doutorado do PPGCAL) e de graduação (iniciação científica, trabalho de conclusão de curso, monitoria, extensão).

3.3. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: a partir de 10/05/2021, por e-mail aos candidatos inscritos e no site do PPGCAL (<https://ppgcal.iq.ufrj.br/>).

4. DA AVALIAÇÃO CONTINUADA DO CORPO DOCENTE

4.1. A comissão deliberativa do PPGCAL realizará um processo de avaliação continuada do corpo docente. A primeira avaliação ocorrerá no primeiro trimestre de 2023. Esse processo tem por objetivo a melhoria contínua da produção científica do PPGCAL e será baseado no desempenho comparativo do corpo do docente, assim como na disponibilidade de bolsas de estudos.

4.2. A avaliação das diferentes categorias de docentes será baseada no CV Lattes disponível na plataforma do CNPq e seguirá os critérios mínimos de produção científica descritas no item 3.2 desse edital, levando-se em consideração o ano vigente e os quatro anteriores e eventuais versões mais atualizadas do Qualis CAPES.

4.3. O docente permanente que não mantiver a produção mínima exigida (7,00 EqA1) em co-autoria com discentes e/ou egressos poderá mudar de categoria para docente colaborador ou vir a ser descredenciado, a critério da comissão deliberativa do PPGCAL.

4.4. O docente colaborador que atingir a produção mínima de 7,00 EqA1 em co-autoria com discentes e/ou egressos poderá solicitar mudança de categoria para docente permanente, a qual será avaliada pela comissão deliberativa do PPGCAL.

4.5. O docente colaborador que não mantiver a produção mínima exigida (1,00 EqA1) em co-autoria com discentes e/ou egressos poderá ser descredenciado, a critério da comissão deliberativa do PPGCAL.

5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 horas úteis, em qualquer caso, após publicação do resultado parcial ou final, tendo como termo inicial a data de sua divulgação.

5.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o proponente se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado; o proponente deverá comprovar as alegações e sempre que possível, anexar as cópias dos comprovantes.

5.3. Em virtude da pandemia de COVID-19, o requerimento do recurso deverá ser feito de forma digital, enviando-se e-mail para danielperrone@iq.ufrj.br e ppgcal@iq.ufrj.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A solicitação de credenciamento do proponente implica no aceite das normas e instruções de avaliação contidas neste edital e nos comunicados emitidos ou que vierem a se tornar públicos.

6.2. Qualquer regra prevista neste edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão deliberativa do PPGCAL e será ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Jurídica da UFRJ.

Coordenador: Daniel Perrone Moreira
Vice-Coordenador: Carlos Adam Conte Junior